DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 7.157, de 04 de janeiro de 2018.

Que libera a caução oferecida como garantia para a execução das obras de infra-estrutura do LOTEAMENTO " RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais etc, e:

Considerando que através do Memorando nº. 548/2017 - GPC a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, emitiu parecer favorável pela liberação das garantias da execução das obras de infraestrutura, do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 6.608, de 29 de outubro de 2.015, objeto da Matrícula nº. 42.799, do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP;

DECRETO:

Art. 1.º Fica liberada a garantia, na modalidade caução, com hipoteca, firmada através da Escritura Pública Declaratória de Garantia com Caução de Hipoteca, lavrada aos 01 de setembro de 2.015, às fls. 253/257, do Livro nº. 294, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jales, SP, para a execução das obras de infra-estrutura do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", pertencente à empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.061/001-82, com sede na Av. Francisco Jales, nº. 1937, 1º Andar, Bloco B, Loteamento Avenida, Jales, SP, CEP: 15.703-200; e, JULIO CORTE CERVANTES, portador da Cédula de Identidade nº. 17.869.838-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.293.678-07, brasileiro, empresário, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº. 6.515/77, com ELISABETE BENTO MARQUES CERVANTES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.689.032-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 062.394.858-37, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida da Integração, nº. 2.454, Jardim Romero, nesta cidade de Jales/SP; aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº 6.608, de 29 de outubro de 2.015, e averbada na Matrícula nº. 42.799 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP.

Parágrafo único. Fica a loteadora autorizada a implementar os atos necessários para fazer os registros e ou as averbações de que trata este artigo, para efeito de baixa da garantia dada, referente aos Lotes 06, 07 e 08 da Quadra "A"; Lotes 15, 16 e 17 da Quadra "B"; e, Lotes 03, 04 e 05 da Quadra "C", do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK".

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.158, de 04 de janeiro de 2018.

Que concede reajuste na tarifa do passe/passagem das linhas de transporte coletivo urbano.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Protocolo nº. 15604/2017, da Auto Viação Jauense Ltda, atual concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano, conforme contrato de concessão nº. 030/2007, onde solicita o reajuste da tarifa do passe/passagem unitária, em face à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro da empresa;

Considerando o instituído na Cláusula Quinta do contrato de concessão de transporte coletivo.

DECRETO:

Art. 1.º A tarifa unitária do passe/passagem das linhas de transporte coletivo urbano de Jales passa a ser R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 7.156, de 03 de janeiro de 2018, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro 2.018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretario Municipal de Administração